



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

MATRIZ PEDAGÓGICA - CURSO REDE QUE PROTEGE: CONEXÕES ENTRE O SUAS E A POLÍTICA PARA AS MULHERES

OBJETIVO GERAL:

Promover a qualificação técnica e a articulação intersetorial entre as equipes da Política de Assistência Social e da Política para as Mulheres no Estado de Pernambuco, por meio de curso temático e oficinas descentralizadas, visando fortalecer a rede de proteção social e de enfrentamento às desigualdades e violências de gênero, com abrangência em todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Integrar e alinhar conceitos, diretrizes e procedimentos - Garantir que as equipes compreendam, de forma unificada, as normativas, fluxos e protocolos que regem o atendimento de mulheres em situação de violência, prevenindo sobreposição de ações ou lacunas no atendimento.
2. Qualificar o atendimento socioassistencial e especializado - Oferecer subsídios técnicos e metodológicos que possibilitem um atendimento humanizado, ágil, eficaz e pautado nos princípios da proteção social.
3. Fortalecer a articulação intersetorial e interinstitucional - Estimular a criação e o aprimoramento de fluxos e protocolos conjuntos entre as políticas públicas, garantindo respostas integradas e coordenadas às demandas.
4. Ampliar o alcance territorial da formação - Realizar oficinas descentralizadas, possibilitando a participação de profissionais de municípios de diferentes portes e realidades.
5. Sensibilizar e capacitar para a abordagem das especificidades territoriais - Incorporar nos conteúdos formativos a diversidade sociocultural, com atenção às especificidades de gênero, raça, etnia, geração e condição socioeconômica.
6. Estimular a adoção de práticas preventivas e protetivas - Incentivar a implementação de ações que previnam a violência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e evitando a revitimização.

PÚBLICO: Profissionais da Rede Socioassistencial

PERSPECTIVA PEDAGÓGICA:

A formação proposta tem como base a pedagogia crítica e emancipatória, compreendendo o processo de ensino-aprendizagem como instrumento de transformação social. Busca-se estimular a reflexão crítica sobre práticas profissionais e fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas, valorizando o saber técnico, a troca de experiências e a construção coletiva de estratégias que garantam a proteção integral e os direitos das mulheres.

Parte-se do princípio de que a qualificação continuada é condição essencial para que os(as) profissionais da Assistência Social e da Política para as Mulheres possam atuar de forma integrada, eficiente e humanizada, respeitando as diversidades territoriais e culturais presentes no Estado de Pernambuco.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

EMENTA	CARGA HORÁRIA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	CONTEÚDO / ENFOQUE	TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS
co legal e normativo das políticas públicas envolvidas: princípios, diretrizes e legislações que orientam a atuação da rede socioassistencial e da política para as mulheres. Estudo sobre a violência de gênero: conceitos, determinantes históricos, sociais e culturais; impactos individuais, familiares e comunitários. Tipos de violência e ciclos da violência de gênero: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; mecanismos de repetição e perpetuação da violência. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): fundamentos, medidas protetivas, procedimentos legais e articulação com a rede de atendimento. Estratégias de prevenção, atendimento e acompanhamento: fluxos intersetoriais, protocolos de atendimento humanizado, metodologias de acompanhamento e práticas preventivas.	20h	Compreender o marco legal e normativo que fundamenta a Política de Assistência Social e a Política para as Mulheres, com foco no enfrentamento da violência de gênero. Identificar e analisar os diferentes tipos e ciclos da violência de gênero, reconhecendo seus impactos nas trajetórias de vida das mulheres e de suas famílias. Aplicar conhecimentos sobre a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), compreendendo as medidas protetivas, os direitos assegurados e a articulação com a rede de atendimento. Planejar e executar estratégias de prevenção, atendimento e acompanhamento a mulheres em situação de violência, pautadas em práticas humanizadas, intersetoriais e protetivas. Fortalecer a atuação interinstitucional por meio da construção e do aprimoramento de fluxos, protocolos e mecanismos de cooperação entre políticas públicas.	Fundamentos legais e normativos Constituição Federal de 1988 e os direitos fundamentais. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e NOB/SUAS. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Marco legal estadual de Pernambuco: diretrizes e programas. Violência de gênero: conceitos e dinâmicas Construções sociais e culturais que sustentam a desigualdade de gênero. Violência de gênero e interseccionalidade (raça, etnia, classe, geração, deficiência). Ciclos da violência e impactos na vida das mulheres e suas famílias. Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha Avanços e desafios na aplicação da lei. Medidas protetivas e rede de garantia de direitos. Articulação com os serviços socioassistenciais e especializados. Estratégias de prevenção e atendimento Protocolos de acolhimento humanizado e sem revitimização. Metodologias de acompanhamento individual e familiar. Boas práticas em prevenção e enfrentamento da violência.	Aulas expositivas dialogadas: apresentação de conteúdos com abertura para intervenções, perguntas e debates. Estudos de caso: análise de situações reais ou simuladas sobre a violência de gênero, permitindo identificar desafios, soluções e fluxos intersetoriais. Dinâmicas de grupo: exercícios coletivos para estimular reflexão, cooperação e integração entre os participantes. Exercícios reflexivos individuais: aplicação de pequenos questionários, sínteses escritas e autoavaliações para estimular o aprendizado crítico. Materiais audiovisuais: apresentações em slides, vídeos curtos e animações explicativas.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher em Pernambuco: diretrizes estaduais, programas e ações descentralizadas, com foco na diversidade sociocultural e territorial.		Valorizar as especificidades territoriais e socioculturais de Pernambuco, reconhecendo os recortes de gênero, raça, etnia, geração e condição socioeconômica no processo formativo e na prática profissional. Estimular práticas de sensibilização e prevenção voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo a revitimização e ampliando a rede de proteção.	Articulação intersetorial e interinstitucional Experiências de cooperação entre Assistência Social, Justiça, Saúde, Educação e Segurança Pública. Construção de fluxos e protocolos. Ferramentas de monitoramento, avaliação e registro (RMA, Prontuário SUAS e instrumentos da Política para as Mulheres). Enfoque territorial e diversidade sociocultural Estratégias descentralizadas de formação e fortalecimento das redes locais. Inclusão das dimensões de gênero, raça, etnia, geração e condição socioeconômica nas ações de enfrentamento.	Apostilas digitais e impressas: com legislação, protocolos e resumos de conteúdos. Cartolinas: para registro coletivo de ideias e construção visual de fluxos/protocolos. QR Codes e links de acesso: para facilitar o acesso a documentos, legislações e materiais de apoio.
---	--	--	---	--



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Suely de. **Feminismo, violência e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 3, p. 739-775, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

CAVALCANTI, Raquel; BARSTED, Leila Linhares. **O processo de implementação da Lei Maria da Penha: desafios e avanços**. Revista Direito GV, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 33-60, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109/2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)**. Brasília, 2012.

OMS – Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002.

ONU MULHERES. **Diretrizes Internacionais para o Enfrentamento da Violência contra as Mulheres**. Nova York, 2016.

PERNAMBUCO. **Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria da Mulher de Pernambuco, Recife, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 16, n. 2, 1990.